

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 363/2008 de 4 de Setembro de 2008

Pela portaria de 25 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
São Pedro	Ponta Delgada	500
São Sebastião	Ponta Delgada	1.000
Sto António Nordestinho	Nordeste	491
Serreta	Angra do Heroísmo	700
Terra Chã	Angra do Heroísmo	2.000
Aqualva	Praia da Vitória	750
Rosais	Velas	1.000
Norte Grande	Velas	1.000
Fazenda	Lajes das Flores	1.500
Lajes das Flores	Lajes das Flores	940
Lomba	Lajes das Flores	810
<i>Total</i>		10.691

25 de Agosto de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.